

Lei no. 27/57.

Autoriza compra de material rodoviário.

À Câmara Municipal etc. etc.

Art. 1.º)

Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, para este Município, um Trator "Caterpillar D. 4" equipado para construção de estradas pela importância de Cr\$ 1.500.000,00.

Art. 2.º) Fica ainda o Poder Executivo autorizado a lançar mais de verbos orçamentários destinados ao presente exercício.

Art. 3.º) Regram-se as disposições em contrário.

Sala dos Livros, 15 de novembro de 1957.
 ass) Reinaldo Vasilio.

Invenção - a. - J. Sampaio.
 Daniel.